

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.258 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI A "SEMANA UNIFICADA DOS MOTO CLUBES" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Unificada dos Moto Clubes", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único - A semana instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2°- Para a consecução de seu objetivo, na "Semana Unificada dos Moto Clubes" poderão ser realizadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários, todos direcionados para divulgação e esclarecimentos sobre as atividades e as ações filantrópicas exercidas pelos Moto Clubes.

Parágrafo único - As atividades previstas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

> Jorcelino de Oliveira Procurador Geral